

# **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº1.770/2007 de 18 de outubro de 2007**

**Altera a Lei Nº 1.738/2007 de 25 de Junho de 2007 Que Dispõe Sobre as Diretrizes Para  
Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Para o Exercício de 2008 do Município de São  
Gabriel da Palha e Dá Outras Providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 70, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha, a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Inciso V do Art. 29 da Lei Nº 1.738/2007 de 25 de Junho de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.29 . .....

V . de empréstimo e financiamento autorizados por Lei específica, vinculada a obras, equipamentos e serviços públicos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

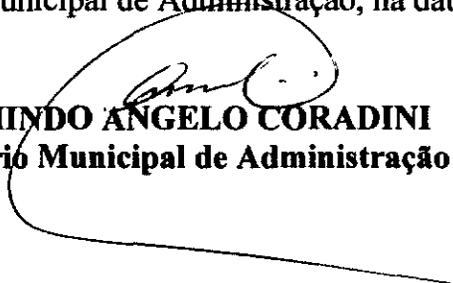
**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, 18 de outubro de 2007.

  
**RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA**  
**Prefeita Municipal**

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**CARMINDO ANGELO CORADINI**  
**Secretário Municipal de Administração**